DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Ratificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.988 DE 15 DE ABRIL DE 2.026

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 3.974, de 05 de fevereiro de 2026, readequando o valor do repasse financeiro no exercício de 2.026, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n. 3.974, de 05 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte de redação:

*"**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor anual de até R$ 322.300,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos reais) anual, à "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE" com sede à Rua Tiete 4.860 – Parque São Pedro, CEP 15505-186, no município de Votuporanga/SP, entidade sem fins lucrativos que realiza serviço social essencial na área da Educação, pela unidade orçamentária de apoio a Instituições Filantrópicas, inserida na Lei Orçamentária do presente exercício."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de abril de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI Nº 3.989 DE 15 DE ABRIL DE 2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **500.000,00**

02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
446	10.301.0018.1018.0000	Saúde Geral	500.000,00
		Construção, Ampliação e Reforma Unidade da Saúde	F.R.: 00500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 130	TRANS.SUS-Portaria GM/MS nº10.169 Custeio	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso: **500.000,00**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 15 de abril de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI Nº 3.990 DE 15 DE ABRIL DE 2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 315.133,73 (trezentos e quinze mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **315.133,73**

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

184	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Básica	70.000,00
		Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	F.R.: 00200
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 059	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
187	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Básica	55.133,73
		Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	F.R.: 00200
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 059	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
212	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Básica	40.000,00
		Criança, Adolescente e Adultos	F.R.: 00200
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 059	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
216	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Básica	60.000,00
		Criança, Adolescente e Adultos	F.R.: 00200
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 059	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
193	08.243.0012.2009.0000	Rede Proteção Social Básica	60.000,00
		Subvenção Social	F.R.: 00200
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 059	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
447	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Básica	20.000,00
		Criança, Adolescente e Adultos	F.R.: 00200
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 059	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
448	08.244.0012.2016.0000	Rede Proteção Social Básica	10.000,00
		Atenção a Família	F.R.: 00200
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 059	CONVÊNIOS ESTADUAIS	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso: **315.133,73**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 15 de abril de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **54.379.499 MELISSA DE SOUZA DONATONI BASSO**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **54.379.499/0001-19**.

Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços no âmbito Socioassistencial, através de atividades desportivas através de práticas físicas que envolvem movimento, expressão, socialização, modalidades de esportes para o desenvolvimento de ações e atividades que visam a ampliação das capacidades e potencialidades, autonomia e qualidade de vida para o público"**.

Valor R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **DISPENSA N.º 022/2026 - PROCESSO N.º 034/2026**. Assinatura: 22 de abril de 2026. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à **"Contratação de empresa para prestação de serviços no âmbito Socioassistencial, através de atividades desportivas através de práticas físicas que envolvem movimento, expressão, socialização, modalidades de esportes para o desenvolvimento de ações e atividades que visam a ampliação das capacidades e potencialidades, autonomia e qualidade de vida para o público"**. Nos termos do Artigo 75 da Lei federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 22 de abril de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....